



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DA/CAMPREV-DA-DAC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CAMPREV

Campinas, 12 de abril de 2024.

Trata-se de estudo para verificar a viabilidade de contratação de serviço continuado de seguro para os veículos do CAMPREV

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CAMPREV, por meio de solicitação feita pelo seu setor Administrativo, solicita a renovação do seguro dos veículos Honda Civic LXR - Placa GHO-3529 e Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340, cujos prazos expiram-se em 02/05/2024 e 16/05/2024 respectivamente. O seguro em questão será de 12 meses.

Faz-se necessária para garantir a cobertura de despesas com eventuais danos que possam acometer ou atingir os veículos pertencentes a esta Administração, estando, assim, em plena atividade, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Instituição e a terceiros. A contratação visa, ainda, resguardar o patrimônio público de eventuais danos materiais e custos com indenizações por responsabilidade civil

Nesses casos, a contratação do seguro mostra-se imperiosa, haja vista que o CAMPREV pode, assim, mitigar vultoso gasto financeiro a que estaria sujeito caso não tivesse adquirido os serviços.

Se não houvesse a referida garantia, as hipóteses de sinistro não só poderiam acarretar enorme dispêndio financeiro, como também, por serem imprevisíveis, além do revés financeiro, causariam indisponibilidade do serviço de transporte da qual depende a instituição previdenciária para realização do transporte de seus servidores.

Vale também salientar que os seguros já são anualmente feitos.

Por conseguinte, a compra dos seguros se justifica, pois assim o Instituto de Previdência consegue compartilhar os riscos financeiro e patrimonial que ocorrerem, em caso de sinistro.

**Diagnóstico da Situação :** Em atenção à solicitação feita no SEI CAMPREV.2024.00001206-88, vislumbra-se necessidade de renovar os seguros dos automóveis elencados. O não atendimento desta Aquisição/Contratação poderá causar prejuízo à eficiência de atendimento das demandas, bem como causar maior dispêndio de recursos da instituição.

**Avaliação da alternativa mais vantajosa (se compra ou locação de bens):** Por se tratar o objeto de aquisição de seguro automotivo, não se mostra cabível a locação.

#### 1.1. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Quanto às opções disponíveis no mercado, os serviços a serem contratados podem ser prestados por diversas empresas, uma vez que os serviços são considerados de natureza comum, haja vista se tratar de serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, além de serem encontráveis amplamente no mercado.

A contratação de seguro total apresenta ser a solução mais viável de forma a garantir e resguardar o patrimônio público quanto aos veículos institucionais e o ressarcimento de danos a pessoas.

- O seguro total cobre casos de roubo, furto, incêndio, acidentes de trânsito, danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência de 24 horas.
- O seguro parcial cobre apenas furto, roubo e incêndio.

Considerando o exposto, e ainda considerando a natureza do serviço e sua essencialidade e a finalidade de garantir a continuidade dos serviços relacionados ao transportes, pode-se afirmar que o seguro total é a melhor opção para o órgão, haja vista sua ampla cobertura, de forma que as apólices a serem contratadas pelo CAMPREV deverão contemplar no mínimo coberturas contra sinistros, colisão, furtos, indenização inerente a danos materiais e morais, tanto próprio quanto de terceiro prejudicado, e ainda, assistência de 24 horas, cobertura para reparo de retrovisores, faróis, lanternas e vidros.

Tais itens deverão constar detalhadamente no Termo de Referência.

Unidades contempladas pelo objeto: Presidência, Diretoria Administrativa, Diretoria Previdenciária, Diretoria Financeira, FAS/ Fasc, Arquivo localizado na Rua Cristovão Bonini, 1257 e Imóvel localizado na Rua Regente Feijó, 1251 (destinado para uso do CMP, Conselho Fiscal e Junta de Recurso)

## **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Ainda não foi finalizado o planejamento de contratação anual para o exercício corrente. Entretanto há previsão orçamentária anual:

Dotação nº 54301.04.122.1023.4211.33.90.39

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A(s) empresa(s) contratada compromete-se a fornecer ao CAMPREV seguro de pelo menos de um dos 2 (dois) carros, no qual devem ser atendidas as exigências indicadas no termo de referência a ser elaborado, assim como as seguintes, a saber:

- A empresa vencedora compromete-se a disponibilizar ao CAMPREV seguro para os veículos Honda Civic LXR - Placa GHO-3529 e Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340, pelo prazo de 12 meses.
- Na apólice de seguro, deverão necessariamente ser contemplados para cobertura:
  1. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotagem acidental;
  2. Quedas acidentais em precipícios ou de pontes e quedas;
  3. Raios e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
  4. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo;
  5. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não de simples freada;
  6. Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
  7. Granizo, furacão ou terremotos;
  8. Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
  9. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
  10. Atos danosos praticados por terceiros;
  11. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
  12. Roubo ou furto total exclusivo dos demais itens acessórios que compõem o carro de fábrica;

13. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Item	Código Reduzido	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	158901	Seguros Automotivos - Honda Civic Sedan LXR 2.0 16V Flex Fab/Mod: 2016/2016 Placa GHO-3529	1	1
1	158903	Seguros Automotivos - Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot Fab/Mod: 2010/2011 placa DMN 5340	1	1

A quantidade tem base na quantidade dos seguros já contratados nos anos anteriores.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação, não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras. Portanto, opta-se pela manutenção desse formato, consistente na contratação de empresa seguradora para cobertura securitária dos veículos da CAMPREV.

Nesse sentido, conforme se observa em processos anteriores, o Instituto sempre prezou pelos seus bens e a contratação de seguro é um mecanismo que visa garantir a integridade patrimonial da autarquia.

Ademais, o sistema adotado é adquirido anualmente e vem se mostrando muito eficaz.

#### 6 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.259,22

Item	Código Reduzido	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor estimado	
					Unitário	Total
1	158901	Seguros Automotivos - Honda Civic Sedan LXR 2.0 16V Flex Fab/Mod: 2016/2016 Placa GHO-3529	1	1	R\$ 2.317,04	R\$ 2.317,04

1	158903	Seguros Automotivos - Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot Fab/Mod: 2010/2011 placa DMN 5340	1	1	R\$ 942,18	R\$ 942,18
---	--------	--	---	---	---------------	---------------

“Os valores em questão foram reajustados segundo o índice IPCA”

Os preços - que já foram reajustados - foram estimados considerando o valor praticado no ano anterior, para a contratação do mesmo objeto, conforme se observa nos SEIs CAMPREV.2023.00000724-11 e CAMPREV.2023.00001160-52.

Restaram apurados os valores corrigidos segundo o índice IPCA:

1. Honda Civic LXR - Placa GHO-3529, majoração do valor NOMINAL de R\$ 2.229,52 para R\$ 2.317,04, relativamente ao período de 04/2023 a 03/2024, com Índice de correção no período de 1,03925600%, com valor percentual correspondente de 3,925600 %
2. Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340, majoração do valor NOMINAL de R\$ 906,59, para R\$ 942,18, relativamente ao período de 04/2023 a 03/2024, com índice de correção no período de 1,03925600%, com valor percentual correspondente de 3,925600 %

No preço dos serviços, deverão estar inclusos todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, fretes e outros que incidam ou venham a incidir para a sua completa execução.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Almeja-se a renovação de seguro dos carros do CAMPREV, cujos prazos estão na iminência de acabar.

No seguro, deverão ser atendidas as exigências expressas no tópico “requisitos”, bem como as que sobrevierem por força do termo de referência a ser elaborado.

O estudo optou por realizar a presente Aquisição/Contratação através de contratação global, adotada em virtude de a natureza do objeto não permitir a realização de pagamento parcelado.

Por se tratar de prestação de natureza continuada, dada a necessidade permanente de proteger o patrimônio público e prevenir-se de eventual responsabilização civil, o fracionamento da prestação do serviço irá ocasionar o prejuízo às finalidades de cobertura e fornecimento da garantia, expondo o objeto assegurado.

Por tanto, mostra-se interessante estabelecer a possibilidade de prorrogação/renovação do contrato de seguro a Administração, mediante aferição da vantajosidade da manutenção da contratação, através da pesquisa de mercado.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de seguro será efetuada por item, de modo que haja mais fornecedores, uma vez que, pelos históricos anteriores dos contratos de seguro desses veículos, lograram vencedoras (menor preço) empresas diferentes.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Fornecer proteção, através da renovação dos seguros, ao patrimônio (2 (dois) carros) que pertencem à instituição.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o bom atendimento da legislação atinente às melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, a presente contratação poderá, sem restrição do caráter competitivo da dispensa eletrônica, exigir que as apólices sejam encaminhadas em meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

## 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, as estimativas dos quantitativos, os valores a ser aplicados, bem como a previsão de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos viável e necessária a contratação para solução da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **JHONATAN EDUARDO PINHEIRO, Coordenador(a) Departamental**, em 12/04/2024, às 12:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretor(a) Administrativo**, em 12/04/2024, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10795258** e o código CRC **2442E27D**.